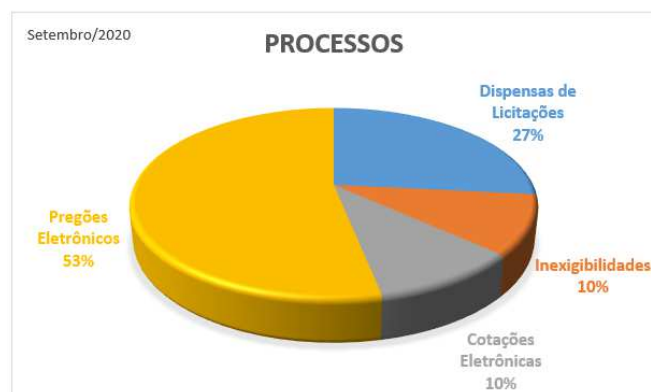


Gestão de Licitações e Contratos

Atualizado em setembro de 2020

As aquisições e contratações do Ministério da Cidadania em 2020 seguiram o princípio constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição do dever de licitar. Para assegurar a conformidade legal para as licitações e as contratações, os principais marcos normativos foram as Leis [nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), [nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), [nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#) e os Decretos [nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#) e [nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#).

Até 30 de setembro de 2020, foram registrados os seguintes processos: 21 Dispensas de Licitações, sendo 8 decorrentes da pandemia do Coronavírus; 8 Inexigibilidades; 8 Cotações Eletrônicas; 42 Pregões Eletrônicos, conforme gráfico abaixo.



Nos processos de contratação direta, a SAA teve papel fundamental de orientação às áreas demandantes para a instrução dos processos de contratação direta, no tocante à elaboração dos artefatos e trâmites necessários, bem como formalização dos termos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

As contratações diretas do Ministério em 2020, devido às suas especificidades, se deram por meio de Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica e Inexigibilidade de Licitação, embasadas nos art. 24, inciso II e art. 25, caput e inciso II da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

Cabe destacar as contratações decorrentes da pandemia do Coronavírus, com fundamento na [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#):

- Prestação serviços especializados em TI da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev), para operacionalização do reconhecimento de direitos para os benefícios emergenciais de proteção social para manutenção de renda dos trabalhadores autônomos e informais;
- Aquisição de materiais de proteção individual para o enfrentamento à pandemia do vírus Covid-19;
- Contratação de serviço de atendimento a trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados para solicitação do Auxílio Emergencial instituído pela [Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020](#);

- Contratação de prestação de serviços especializados em TI, pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev), para operacionalização do reconhecimento de direitos ao auxílio emergencial retratado no art. 2. da [Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020](#) para o enfrentamento ao estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020](#), para atender as necessidades estratégicas do Ministério da Cidadania; e
- Contratação para que se permita a continuidade do pagamento, por meio da CAIXA e definido em instrumento Contratual estabelecido e pactuado entre as partes, do “Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19”, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, tendo em vista a existência de parcelas remanescentes (“P1, P2, e P3”) a serem pagas em razão de análises de elegibilidade em curso em via administrativa e judicial, bem como a sua prorrogação por mais dois meses (“P4 e P5”), nos termos do [Decreto nº 10.412 de 30 de junho de 2020](#), com o objetivo de viabilizar medidas excepcionais de proteção social para as pessoas mais humildes afetadas com os impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional por causa do novo Coronavírus (Covid19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#).

Maiores dados sobre a Gestão de Licitações e Contratos podem ser encontrados no [portal do Ministério](#) em transparência ativa.